**EXTRATO DE CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, de 4 de abril de 2019; CONTRATANTE: MUNICÌPIO DE SÉRIO; CONTRATADO: P. A. P. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA; DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução do contrato por mais 120 dias, a contar de 04 de abril de 2020. Das demais Cláusulas e Condições: Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Em, 03 de abril de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, de 11 de abril de 2018; CONTRATANTE: MUNICÌPIO DE SÉRIO; CONTRATADO: SCHNORR CONTABILIDADE INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA; DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de validade do presente contrato por um ano a contar de 11 de abril de 2020. Das demais Cláusulas e Condições: Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Em, 08 de abril de 2020.

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018, de 28 de agosto de 2018; CONTRATANTE: MUNICÌPIO DE SÉRIO; CONTRATADO: HILÁRIO H. DANIELLI EPP; DO VALOR: A gasolina comum sofrerá um reajuste de -11,30%, sendo que o valor a ser praticado será de R$ 4,32 por litro e o óleo diesel comum sofrerá um reajuste de -3,3% sendo que o valor a ser praticado será de R$ 3,24 por litro, retroativo a 13-04-2020. Das demais Cláusulas e Condições: Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Em, 20 de abril de 2020.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2019, de 26 de abril de 2019; CONTRATANTE: MUNICÌPIO DE SÉRIO; CONTRATADO: MARISTELA REGINA MANICA - ME; DO PRAZO: Prorrogado por um ano a contar da data de 1º de maio de 2020. Em, 26 de abril de 2020.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2019, de 19 de fevereiro de 2019; CONTRATANTE: MUNICÌPIO DE SÉRIO; CONTRATADO: JOÃO ANONIO LASSEN - ME; PRAZO: Prorrogado prazo de vigência por 180 dias, a contar de 19 de fevereiro de 2020. Em, 19 de fevereiro de 2020. (Recebido o presente termo em 04-05-2020 para publicação)

Sério, 06 de maio de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI – PREFEITO